



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de janeiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 12 - p. 1

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS..... | 1 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA..... | 1 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II | 2 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO..... | 3 |

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08759.000100/2024-61, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora JORDANA GABRIELA FERNANDES, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 3011331, lotada no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Divisão Técnica da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, compreendido entre 27 de janeiro a 23 fevereiro de 2025, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenadora-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08759.002028/2022-44, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais à servidora JORDANA GABRIELA FERNANDES, Especialista em Indigenismo, NS-B-I, matrícula nº 3011331, lotada e em exercício no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Divisão Técnica da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG, a partir de 24 de fevereiro de 2025, com remuneração proporcional, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001, na Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018 e na Portaria FUNAI nº 1.060, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTRARIA Nº 1/2025/CR-JPA/FUNAI, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 115, de 27 de abril de 2023, publicada no DOU de 28 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 20/2024/CR-JPA/FUNAI (7147251), de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 140/2024, celebrado com a Empresa INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 08.720.054/0001-33, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, dos serviços comuns de conectividade à internet para atender às instalações prediais da Coordenação Regional de João Pessoa:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA SIAPE | CPF | LOTAÇÃO/EM EXERCÍCIO |
|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|---------------------------------|
| Gestor | MANOEL DOMINGOS DE LIRA NETO | 1818697 | 049.596.434-47 | CR-JPA |
| Gestor Substituto | SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO | 3013580 | 026.897.984-76 | CR-JPA |
| Fiscal Técnico | WDSON FERNANDES GOMES | 1911697 | 014.610.116-20 | CR-JPA |
| Fiscal Técnico Substituto | MARLENE DA COSTA MACHADO | 1094556 | 393.471.841-87 | CR-JPA |



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de janeiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 12 - p. 2

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento; e

Art. 4º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto nos art. 3º e 4º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto ao Serviço de Planejamento e Orçamento - SEPLAN/CR-JPA o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º O Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 10 Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EUGÊNIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTRARIA CR-NE-II/FUNAI N° 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Pessoal Funai nº 187, de 14 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 8 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 285/2024, celebrado com a empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 04.129.689/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços de recepção, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

| FUNÇÃO | NOME | Matrícula |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Gestor | ROSIMAR FERREIRA DE SENA | 1797573 |
| Gestor Substituto | MARCO ANTONIO KRICHANÃ DA SILVA | 1815828 |
| Fiscal Administrativo | MARCO ANTONIO KRICHANÃ DA SILVA | 1815828 |
| Fiscal Administrativo Substituto | ROSIMAR FERREIRA DE SENA | 1797573 |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de janeiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 12 - p. 3

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) úteis dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria CR-NE-II/FUNAI nº 19, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 238, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARTINS DIAS

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO

PORTRARIA CR-NOMT/FUNAI Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI N.º 528, de 30 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para ,Aquisição de materiais de proteção e segurança, de patrulhamento, de acondicionamento e de pesca, ferramentas, materiais de limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades relacionadas à área finalística da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso e CTs a elas jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o n.º 08789.000046/2025-87.

I - Emily Naitiany Chagas Castilho - Integrante - Matrícula n.º 3344581 e CPF n.º 057.043.941-83;

II - Marcelo Ramos Cordeiro - Integrante - Matrícula SIAPE nº 3405093;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

EMILY NAITIANY CHAGAS CASTILHO

Coordenadora Regional Substituta